



## TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS NA HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS 3ª edição

Formação Online

**Datas: 14 e 15 de setembro de 2022**

**Horário: das 9h00 às 13h00**

### OBJETIVOS

Analisar a descentralização de competências para as autarquias locais nos seguintes âmbitos: habitação; educação; saúde; ação social;  
Enquadrar as especificidades legais do modelo de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.

### PROGRAMA

1. No âmbito da **Habitação** referiremos as transferências no âmbito da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana bem como da propriedade dos bens imóveis destinados a habitação social;
2. Na **Educação** focar-nos-emos nos Instrumentos de planeamento (carta educativa, plano de transporte escolar, rede de oferta educativa) bem como nos **Investimentos** respeitantes aos edifícios escolares.
3. Na **Saúde** incidiremos a nossa formação essencialmente nas competências transferidas na participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, bem como na gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos referidos cuidados de saúde;
4. Na **Ação Social** abordaremos as competências municipais para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.
5. Por último, referiremos ainda os procedimentos de transferência de competências dos municípios para as freguesias, de acordo com o decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril;



## FORMADORA

### Dra. Maria José Castanheira Neves

Licenciada em Direito;

Mestre em Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Assistente convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, desde 2003, lecionando cursos na licenciatura e no mestrado em Administração Pública, entre outros: Governo e Administração Regional, Governo e Administrações Públicas, Emprego Público, Governo Local e Gestão Autárquica;

Lecionou, ainda, no Mestrado em Política Cultural Autárquica, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no curso «Organização e Funcionamento das Autarquias Locais», e em várias pós-graduações, destacando-se, no ISCAC, a pós-graduação em Gestão Financeira Autárquica e a Pós-graduação em Gestão Autárquica;

Assessora do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território; Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, desde junho de 2009, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, cargo que exerce atualmente;

Membro da Equipa de Missão que elaborou o Projeto de Código de Administração Autárquica; Autora de diversas obras sobre Gestão Autárquica, entre as quais: “O Estatuto dos Eleitos Locais”, 1994; «Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, comentado», 2006, 2009, e 2011;

Participação na elaboração de diversos projetos legislativos dos quais se destaca: diploma de “Alteração ao regime de licenciamento de obras particulares”; “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial”;

Formadora desde 1997 tendo ministrado inúmeros cursos de formação para várias instituições (Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, Universidade Católica Portuguesa, CEFA, Quadros & Metas, entre outras), sobre várias temáticas, destacando-se: Atribuições e competências das autarquias locais; Organização e funcionamento das autarquias locais; A urbanização e edificação; Os instrumentos de gestão urbanística; Código do Procedimento Administrativo.

## DESTINATÁRIOS

Autarcas, Dirigentes e Quadros Técnicos das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais.

## Datas e Horário

Datas: 14 e 15 de setembro de 2022

Horários: das 9h00 às 13h00

Duração: 8 horas

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- O Seminário tem a formadora presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
- Esta formação é certificada;
- Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por



escrito ao formador, através do chat room do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;  
- Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.

## INSCRIÇÕES

**Inscrição:** 180 € + IVA (23%)

**Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade:** 160 € + IVA (23%), **por participante**

**Limite de inscrições:** 25 participantes

### inclui:

- Documentação
- Certificado de participação

## COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO

Através do envio de ficha de inscrição via e-mail ([olivia.alves@quadrosetas.pt](mailto:olivia.alves@quadrosetas.pt)) ou por correio para:

QUADROS & METAS - Consultores de Gestão e Formação, Lda.

Rua da Constituição, 2105 2º sala 8. – 4250-170 Porto

Telef.: 22 830 13 02

Poderá também fazer a inscrição no nosso site [www.quadrosetas.pt](http://www.quadrosetas.pt)

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição.

## Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado logo após a realização do evento por transferência bancária (CGD, IBAN: PT50 0035 0651 0051 035 293 038) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda., contribuinte nº 503 586 730).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar á retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída

## SECRETARIADO

Olívia Alves

[olivia.alves@quadrosetas.pt](mailto:olivia.alves@quadrosetas.pt)

Telef: 22 830 13 02

## QUADROS & METAS

**26 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública**

Siga-nos no

